



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE MARITUBA
VARA CRIMINAL
Fone/Whatsapp: (91) 3299-8813
Segunda a Sexta-feira, das 8 às 14h

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, no uso das atribuições que a Lei me confere, a pedido do Sr. **MARCOS JOSE DA SILVA**, que os autos da Ação Penal 0003868-28.2011.8.14.0133, em que foram denunciados o sr. **MARCOS JOSE DA SILVA** com origem de processo nº 29/2011.000704-6 e apura ocorrência do crime tipificado no art. 165 do CTB, verificou-se que o processo já está sentenciado de forma absolutória. Era o que tinha a certificar.

O referido é verdade e dou fé.

Marituba, 11.01.2024.


AUGUSTO CESAR DA COSTA MACEDO
Analista Judiciário/Diretor de Secretaria
Matrícula 57118



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

CERTIDÃO

Eu, RAFAELA PALHA DO ESPIRITO SANTO, Auxiliar Judiciário da Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, a pedido do sr. MARCOS JOSE DA SILVA, portador do documento de identidade nº2873258 SSP-PA, que após consulta ao sistema de acompanhamento de processos PJE, constatei que tramitou por esta Vara do Juizado Criminal, o TCO referente aos autos aqui cadastrado sob o nº 0006102-64,1997.8.14.0006, tendo como autor do fato o requerente, se encontra **arquivado, não tendo sido registrado antecedentes criminais após esta data devido ao referido procedimento judicial. Cumpre ressaltar que os processos anteriores ao ano de 2010 não constam em nossas bases de dados e encontram-se todos arquivados.** Dou fé, Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RAFAELA PALHA DO ESPIRITO SANTO

Auxiliar Judiciário da Vara do Jecrim. de Ananindeua

AD JUSTITIA

NON SIBI

SEMPER FIDELIS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE MARITUBA
VARA CRIMINAL
Fone/Whatsapp: (91) 3299-8813
Segunda a Sexta-feira, das 8 às 14h

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, no uso das atribuições que a Lei me confere, a pedido do Sr. **MARCOS JOSE DA SILVA**, que os autos da Ação Penal 0000202-07.2011.8.14.0133, em que foi denunciado o sr. **MARCOS JOSE DA SILVA** com origem de processo nº 2920110000088 e apura ocorrência do crime tipificado no art. 306 do CTB, verificou-se que o processo já está sentenciado de forma prescricional. Era o que tinha a certificar.

O referido é verdade e dou fé.

Marituba, 15.01.2024.


AUGUSTO CESAR DA COSTA MACEDO
Analista Judiciário/Diretor de Secretaria
Matricula 57118